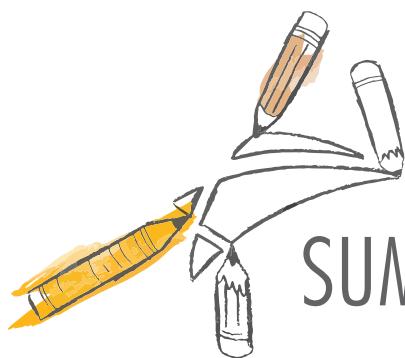




CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

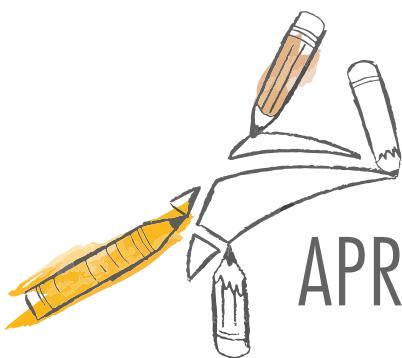
SENAC TOCANTINS - 2017





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS	05
IMAGEM INSTITUCIONAL	06
COMPROMISSO DO SENAC-TO	07
COMPROMISSO DOS COLABORADORES DO SENAC-TO	09
POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS	11
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ÉTICA	12
APLICAÇÃO DO CÓDIGO	14
CANAIS DE ÉTICA	15
DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO	17
FICHA TÉCNICA	18

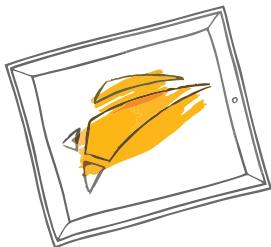


APRESENTAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Tocantins é um Serviço Social Autônomo, instituído sob a forma de entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos. Seguindo esta orientação, o SENAC-TO espera que as posturas e ações de seus profissionais sejam pautadas principalmente por valores éticos e morais, preservando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, entre outros tantos. O presente Código de Ética e de Conduta é um documento de referência que pretende integrar e reforçar os valores essenciais do SENAC-TO na prática do cotidiano, sendo fonte de reflexão ética na atuação profissional. O respeito aos princípios deste Código de Ética e de Conduta objetiva estabelecer as condições essenciais para dar sustentação às relações interpessoais e consolidar a imagem do Regional como entidade ética, que pauta sua atuação não apenas em preceitos legais de administração e gestão de negócios, mas a valores socialmente aceitos, como respeito às pessoas, cumprimento de leis, igualdade e verdade.



DIRECIONADORES ORGANIZACIONAIS



MISSÃO

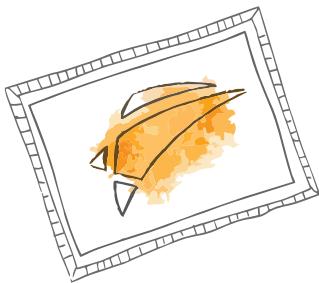
Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

VISÃO

Ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.



VALORES



Transparência



Inclusão Social



Excelência



Inovação



Atitude Empreendedora



Desenvolvimento Sustentável



Educação para Autonomia

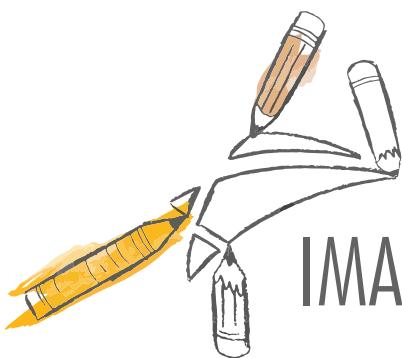
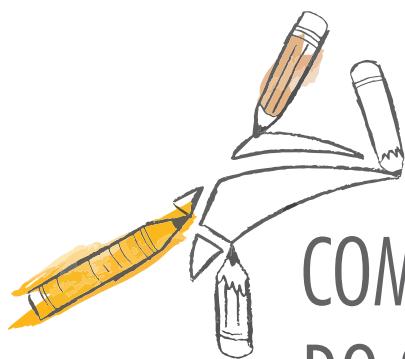


IMAGEM INSTITUCIONAL

A imagem de confiança e credibilidade do SENAC-TO é o resultado da sucessão de boas condutas coletivas, adotadas por seus colaboradores, que durante anos dedicaram-se a um árduo trabalho a fim de concretizar a finalidade institucional. Dessa forma, todos que dedicaram parte de seus tempos a fim de construir uma instituição forte e que conta com a excelência na qualidade de seus serviços, são responsáveis pela manutenção da imagem institucional do SENAC-TO. Cabe a todos os gestores, a responsabilidade pela garantia dos procedimentos de divulgação da imagem institucional, cujo objetivo é propagação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos. A imagem do SENAC-TO e de seus produtos e serviços deve ser construída e preservada por todos os empregados, prestadores de serviço, estagiários, Diretoria executiva e Conselho Regional, com seu mais importante patrimônio.

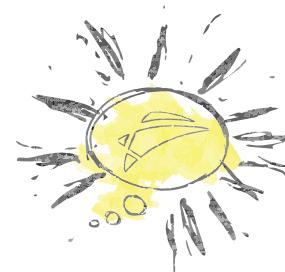




COMPROMISSO DO SENAC



-  Todas as ações do SENAC-TO e de seus colaboradores, Diretoria Executiva e Conselho Regional, sem exceção, devem orientar-se pelo respeito incondicional às leis, normas e regulamentos, alertando a todos sobre as consequências decorrentes do descumprimento desses.
-  O SENAC-TO, em suas relações, não contrata e repudia toda organização que utiliza trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado (análogo à escravidão).
-  O SENAC-TO compromete-se a repassar informações e dialogar com todas as partes interessadas de forma verdadeira, precisa e transparente, promovendo um ambiente que incentive a participação e opinião de todos.
-  O SENAC-TO deve exercer suas atividades com consciência ambiental, de forma a evitar a geração de impactos negativos às comunidades, além de visar o uso sustentável de recursos naturais para preservar a natureza.
-  Todas as pessoas devem ser consideradas e tratadas com respeito, sendo intoleráveis e proibidas atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação ou de constrangimento, em função de cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade ou deficiência.

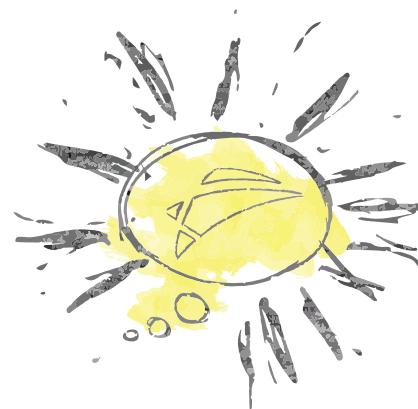


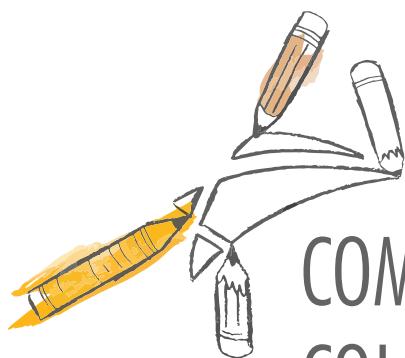


COMPROMISSO DO SENAC



-  Garantir e zelar por um ambiente de trabalho seguro e saudável, com condições favoráveis para o bom desenvolvimento de suas funções, zelando pela melhoria contínua do clima organizacional.
-  Promover ações para a melhoria da qualidade de vida dos empregados.
-  Inibir qualquer situação de assédio físico, sexual, psicológico, moral, abuso de autoridade no trabalho e qualquer conduta que gere um ambiente intimidativo e ofensivo aos direitos dos seus colaboradores.
-  Respeitar a liberdade de associação e prática político-partidária, esportiva e religiosa, fora das dependências do SENAC-TO.
-  Conduzir os processos seletivos para admissão de empregados ou promoção, com igualdade de oportunidade e tratamento, bem como garantir contratações de profissionais sem parentesco até terceiro grau no Sistema Fecomércio.





COMPROMISSO DOS COLABORADORES DO SENAC - TO

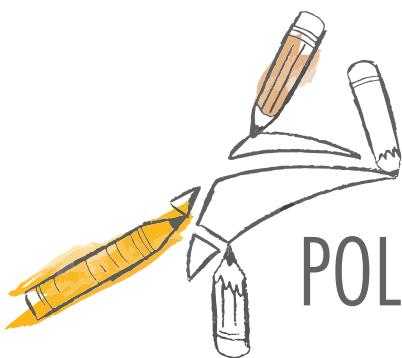
-  Conhecer e cumprir as políticas institucionais, as premissas legais e regulamentares, tais como normas, procedimentos internos definidos pela instituição, e ainda, a legislação vigente.
-  Zelar pela imagem institucional, mantendo conduta idônea, seguindo os princípios do sigilo, integridade, respeito e honestidade.
-  Zelar pela aparência pessoal e adotar vestimentas adequados ao ambiente de trabalho.
-  Não remover, utilizar ou apropriar-se de bens e recursos pertencentes ao SENAC-TO, para benefício próprio.
-  Não efetuar ou receber brindes nas suas negociações, com finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas e conceder permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina, exceto aqueles objetos promocionais, que possuam a marca institucional, sem qualquer valor comercial.
-  Utilizar-se de todos os recursos disponibilizados pelo SENAC-TO, exclusivamente para fins institucionais, devendo manter a integridade dos recursos e confidencialidade das informações, sob pena de responsabilização e restituição dos mesmos, em caso de eventuais danos ou prejuízos, por dolo ou culpa do colaborador.
-  Zelar pelo crescimento e desenvolvimento institucional, abstendo-se de fazer críticas que afetem a imagem do Senac ou dos concorrentes.



COMPROMISSO DOS COLABORADORES DO SENAC - TO

-  Representar em eventos e atos oficiais ou manifestar-se publicamente em nome do SENAC-TO, somente com autorização prévia do superior imediato, ou quando formalmente designado.
-  Atuar de acordo com a política corporativa, zelando pelas práticas concernentes à responsabilidade social.
-  Sempre oferecer produtos e serviços de qualidade com honestidade e respeito, visando à manutenção de relacionamentos duradouros, buscando a satisfação dos clientes.
-  Manter um atendimento padronizado, com eficiência, respeito e cortesia, cumprindo as regras de relacionamento com o cliente.
-  Manter um relacionamento profissional e respeitoso com os concorrentes.
-  Todos os colaboradores do SENAC-TO têm o compromisso de desempenhar um papel de referência, zelando pelo bom exemplo e mantendo postura ética adequada à imagem institucional.





POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

Este Código de Ética e de Conduta reafirma o compromisso do SENAC-TO em buscar os mais altos padrões de conduta Ética, esperando de seus colaboradores a mesma conduta descrita no presente Código, que passará a fazer parte dos contratos de trabalhos, bem como deverá ser citado em todas as relações onde o Regional figure como um dos polos. O colaborador, independente de seu nível hierárquico, que não cumprir ou desrespeitar qualquer dispositivo do Código de Ética e de Conduta, está sujeito às seguintes penalidades: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, e demissão por justa causa (de acordo com as hipóteses previstas no Artigo 482 da CLT). A aplicação das penalidades acima serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, sendo que a adoção de quaisquer das sanções aplicadas, entre as anteriormente citadas, não exclui a hipótese de reparação civil ou criminal.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ÉTICA



A Comissão de educação e Ética atua como órgão de conscientização, educação e disseminação dos princípios e valores éticos adotados pelo SENAC-TO. Com o estabelecimento e adoção do Código de Ética e de Conduta, a Comissão se reunirá periodicamente a fim de propor medidas que visem a implantação de uma cultura organizacional que se baseia em processos de educação, prevenção e avaliação do desempenho dos colaboradores em relação às normas de condutas éticas estabelecidas neste Código. A Comissão é coordenada pela Assessoria de Gestão de Pessoas e é composta por um representante da Gerência Administrativa e Financeira, por um representante da Gerência de Educação Profissional e por um representante da Assessoria de Gestão de Pessoas. A nomeação dessa Comissão deverá ser devidamente regulamentada em Portaria de indicação, assinada pelo Presidente do Conselho regional do SENAC-TO e possuirá prazo indeterminado, devendo ser alterada, quando da necessidade de substituição de seus membros.





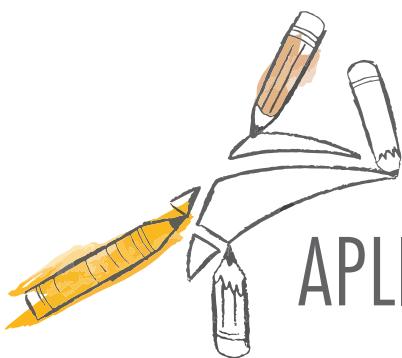
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ÉTICA



COMPETE À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ÉTICA:

-  Propor, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
-  Supervisionar a observância do Código de Ética e de Conduta a fim de prevenir situações que possam configurar descumprimento de suas normas, orientando e aconselhando sobre a conduta ética do colaborador.
-  Submeter ao dirigente máximo do órgão ou entidade sugestões de aprimoramento ao código de conduta ética da instituição, bem como, elaborar e propor alterações ao Código de Ética e de Conduta.
-  Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos.
-  Dar ampla divulgação do presente regramento ético, a fim de fortalecer a cultura ética e incentivar mudanças positivas no SENAC-TO.





APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O presente Código de Ética e de Conduta tem por objetivo definir os padrões de conduta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Tocantins, bem como discriminar os princípios éticos que norteiam a conduta individual e coletiva, as responsabilidades que os seus destinatários devem ter perante parceiros, fornecedores, clientes, instituições e sociedades, devendo ser cumprido por todos os colaboradores, Diretoria executiva e Conselho Regional do SENAC-TO.





CANAIS DE ÉTICA

E-mail: cee@to.senac.br (Comissão de Educação e Ética)

Site: www.to.senac.br

Endereço: Comissão de Educação e Ética – 201-N, CJ-03, Lt-03, Av-LO-04
Cep: 77.0001-132 Palmas-TO





DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação deste Código será disciplinada por Resolução, devidamente aprovada pelo Conselho Regional do SENAC-TO, que também aprovará a revisão de suas disposições, quando necessário, visando seu aprimoramento e atualizações constantes. Este Código de Ética e de Conduta entrará em vigor após sua aprovação, devendo todos os colaboradores do SENAC-TO, tomarem ciência do mesmo, logo, eventuais alterações ou modificações sofridas, deverão ser levadas ao conhecimento de todos que estão por eles obrigados. A ciência a que faz referência este tópico deverá ser expressa e arquivada na pasta funcional do colaborador.





ANEXO



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO SENAC-TO

Nome completo:

Cargo/função:

Matrícula:

Setor:

Data admissão:

Reconheço ter conhecimento do Código de ética do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Administração Regional no Tocantins e depois de ter lido o documento, estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas pelo SENAC-TO, compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas institucionais na condução de minhas atividades e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

Obrigo-me, ainda, a guardar sigilo sobre informações relativas a atos ou fatos aos quais eu tenha acesso privilegiado por força do cargo ou função que ocupo, bem como não utilizar dessas informações para obter vantagens para mim ou para outrem.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Palmas-TO, _____ de _____ de _____.

(NOME DO SIGNATÁRIO)

(Cargo ou Função)



FICHA TÉCNICA

Plano de Ação da Administração Regional - Código de Ética e de Conduta 2017
SENAC — Administração Regional no Tocantins
Período de Referência: janeiro/2017, n° de páginas: 20

ELABORAÇÃO

Jair Martins de Souza Júnior
Assessor de Planejamento

COMITÊ DE ÉTICA

Lunáh Brito Gomes
Diretora Regional

Cláudia Oneide Silva
Gerente Administrativo e Financeiro

Dirce Betânia de Oliveira Faustino
Gerente de Educação Profissional

Jair Martins de Souza Júnior
Assessor de Planejamento

Geraldo Magela de Carvalho
Assessor de Recursos Humanos

Silvana Deveras
Gerente do CEP/Palmas

Márcia Terezinha Bomfanti Pimentel Silva
Gerente da Unidade Operativa de Gurupi

Fabíola Nunes dos Santos
Gerente da Unidade Operativa de Araguaína

Ricardo Luís Branco Fernandes
Gerente da Unidade Operativa de Taquaralto

Cleriston Córdova
Coordenador de Marketing e Comunicação





w w w . t o . s e n a c . b r